

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 3.223, DE 28 DE MAIO DE 2021.

Altera a composição da Câmara Técnica Municipal de Seleção de famílias, com atribuições constantes na legislação e normativas referente ao Programa Família Paranaense.

O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 17.734, de 29 de outubro de 2013, que institui o Programa Família Paranaense, a ser executado pelo Governo do Estado e pelos Municípios, por meio da articulação integrada de órgãos e instituições, em regime de cooperação mútua e com a participação das famílias e da comunidade, mediante programas, projetos e ações de assistência técnica e financeira e mobilização social, visando promover melhorias nas condições de vida das famílias do Paraná que vivem em situação de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 3.377, de 13 de novembro de 2019, que dispõe sobre a seleção de famílias para acesso à ação de construção e melhorias de moradias, no âmbito do projeto complementar “Regularização Fundiária de Assentamentos Precários e Produção ou Melhorias de Moradias Urbanas e Rurais” do Programa Família Paranaense;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.051, de 7 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO as alterações dos titulares dos Departamentos Municipais no início do mandato;

CONSIDERANDO a alteração da composição do Comitê Intersetorial Municipal do Programa Família Paranaense, nomeado pelo Decreto nº 3.043, de 30 de agosto de 2019, pelo Decreto nº 3.178, de 19 de fevereiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição da Câmara Técnica Municipal de Seleção de famílias, unidade gestora do Projeto de Redução de Déficit Habitacional no Município de Marmeleiro, com atribuições constantes na legislação e normativas referente ao Programa Família Paranaense.

Art. 2º A Câmara Técnica de que trata este Decreto será composta pelos seguintes membros:

I – membros do Comitê Intersetorial Municipal do Programa Família Paranaense:

Membro	Cargo/Órgão
Marizete Kowalski Olinquevez	Diretora do Departamento de Assistência Social
Celso Pedro Scolari	Diretor do Departamento de Educação e Cultura
Rejanesy Aparecida Nesi Artifon	Diretora do Departamento de Saúde

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

Sidiclei Risso	Diretor do Departamento de Agricultura e Abastecimento
Ederson Roberto Dalla Costa	Procurador Jurídico
Alcides Severo	Diretor do Departamento de Viação e Obras
Marilete Chiarello	Diretora do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Silmara Terezinha Brambilla Strassburguer	Diretora do Departamento de Administração e Planejamento
Vandré João Signori	Diretor do Departamento de Finanças
Caroline Arisi	Diretora do Departamento de Urbanismo

II – membros do Comitê Intersetorial Local do Programa Família Paranaense:

Membro	Cargo/Função
Anne Caroline D’Zorzi Avila	Assistente Social
Girlei da Rosa Braz	Assistente Social
Dangrei Lourdes Dalla Corte	Gestora Municipal do CadÚnico
Mary Ellen Hirasaka	Psicóloga
Marivone de Fatima Francescon	Auxiliar de Escriturário B
Cleni Salete Telles	Assistente Social
Indianara Cechinel	Enfermeira
Kelin Forgiarini	Psicóloga
Margarete da Rosa Savaris	Nutricionista
Eunice dos Santos Ferreira	Agente Comunitária de Saúde
Vanusa Bueno Zardinello	Agente Comunitária de Saúde
Amanda de Souza Lourenço	Psicóloga
Ana Lucia Bottega	Coordenadora Educacional
Douglas Fabiano Bressiani	Técnico Agrícola
Laures Francisco Cieslik	Engenheiro Agrônomo
Quelimar Saggin	Técnica em Agropecuária
Lauri José Karling	Auxiliar de Escriturário B

Art. 3º Compete à Câmara Técnica:

I – realizar reunião para definição de critérios próprios adicionais que hierarquizem e selecionem, entre as famílias que atendam os critérios elencados no art. 2º do Decreto Estadual nº 3.377, de 2019 e no art. 2º, do Decreto Municipal nº 3.051, de 2019, aquelas que serão beneficiadas no Projeto de Redução de Déficit Habitacional.

II – registrar as reuniões em ata, contendo:

a) exposição e justificativa técnica dos critérios utilizados;

b) identificação completa das famílias selecionadas pelos critérios, informando o nome do titular, e do cônjuge, e respectivos últimos 3 (três) dígitos dos CPFs.

Parágrafo único. A ata da reunião será assinada pelos membros da Câmara Técnica e publicada em imprensa oficial.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições do Decreto nº 3.054, de 30 de outubro de 2019.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, 28 de maio de 2021.


PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmeleiro

Publicado no DOE de Edição nº 995, de 28 de maio de 2021.